



Arqueologia Urbana

condicionalismos e perspectivas

Por: Clementino Amaro

La Arqueologia Urbana entre nós começou a afirmar-se na década de setenta, com o início do primeiro projecto sistemático posto em prática em Braga a partir de 1976 - O Salvamento e Estudo de Bracara Augusta. Outros se lhe seguiram já na década de oitenta, como Lisboa e Porto e mesmo Mértola que passa a revestir esta vertente.

Embora actualmente já seja prática corrente o registo sistemático dos valores arqueológicos em meio urbano, todavia, são ainda escassos os projectos coerentes e de estudo sistemático do subsolo das cidades vivas. A maioria das intervenções arqueológicas realizadas têm revestido muitas vezes o carácter de acções de emergência, de acompanhamento e acções preventivas. Veja-se o exemplo do Museu da Cidade de Lisboa. Das vinte e quatro intervenções ultimamente realizadas em Lisboa e descritas no número 8 da Revista Almadan (1), 52% representa intervenções de emergência, 13% as acções de acompanhamento, 25% as acções preventivas e apenas 8% reveste o carácter de escavação monográfica.

Muitas destas intervenções arqueológicas aconteceram maioritariamente no decurso da renovação de infra-estruturas urbanas (rede de esgotos, gás, electricidade, água, rede de alta tensão), outras, na fase prévia à renovação e reabilitação de imóveis e, ultimamente, em intervenções arqueológicas de grande escala, resultantes da instalação de uma rede de parques de estacionamento no interior do perímetro da Cerca Fernandina ou junto aos seus limites.

Nos últimos anos assiste-se a uma prática emergente de lançamento de obras de grande impacto no subsolo dos centros históricos, onde a vertente arqueológica, a par de outros impactos, é já equacionada durante a fase de desenvolvimento do projecto, sendo previstos os meios humanos, logísticos e financeiros para a sua concretização. São exemplos recentes a expansão da rede do Metropolitano de Lisboa, (Fig.1), a instalação do Metropolitano no Porto, em curso, e a reabilitação do bairro do Castelo de S. Jorge, em Lisboa.

Ainda acontecem situações de realização de obras em zonas

históricas sem o necessário acompanhamento arqueológico, sejam obras de saneamento básico, renovação do edificado ou mesmo a instalação da rede de gás natural, como lamentavelmente aconteceu nos primeiros meses do corrente ano em plena Baixa Pombalina de Lisboa, tendo sido os trabalhos suspensos, por decisão do IPPAR, até ao momento da regularização do processo de acompanhamento arqueológico, por empresa especializada.

Parte destas intervenções dissonantes resultam, em grande medida, da ausência de um quadro legal claro e preciso e, também em resultado desse vazio legal, da existência de uma certa descoordenação, ainda não totalmente ultrapassada, entre autarquias, promotores e as entidades que tutelam a Arqueologia, quanto a competências, metodologia e áreas de actuação, timings e prazos.

Mas numa tentativa de serem minimizados os efeitos atrás referidos, constitui já uma realidade assistir-se a reuniões de trabalho entre os vários interventores e as entidades que gerem a Arqueologia para, caso a caso, se procurarem soluções que viabilizem a intervenção arqueológica, simultaneamente com a realização de frentes de obra, e a aplicação simultânea de medidas de segurança. Mas nem sempre, nesta fase, se atinge um consenso ou se encontra a metodologia mais eficaz, decorrendo daí períodos de paragem, desgaste humano e de meios, custos inflacionados, com reais prejuízos para os promotores, construtores civis, arqueólogos, entidades licenciadoras e fiscalizadoras e, necessariamente, no registo e salvaguarda dos vestígios arqueológicos.

O instrumento base de que dispomos é apenas a Lei 13/85 sobre o Património Cultural Português, cujo item sobre subsolo urbano nunca foi objecto de regulamentação, como previsto no n.º 2 do artigo 40.

A propósito de falta de instrumentos legais que minimizem o impacto negativo sobre o subsolo das actuais cidades portuguesas, algumas fundadas ao longo do primeiro milénio a.C. como os casos de Olisipo (Lisboa), Salacia (Alcácer do sal), Scallabis (Santarém) ou Tavira (esta de comprovação arqueológica recente) -, Francisco Sande Lemos, num recente artigo publicado no nº 8 da revista Almadan (2), com um pessimismo, diríamos, saudável, põe em realce a falta do necessário empe-



roco da spina do hipódromo omano, no interior do poyo e ventilação do Rossio, metropolitano de Lisboa.

nho e de especial cuidado por parte das entidades da tutela, no estabelecimento de uma política coerente e firme da Arqueologia Urbana a nível nacional. Para além do poder central, aquele investigador chama ainda a atenção para a responsabilidade que, directa ou indirectamente cabe a várias entidades, como Ordens profissionais, Universidades, Associações, políticos autárquicos, juristas e arqueólogos.

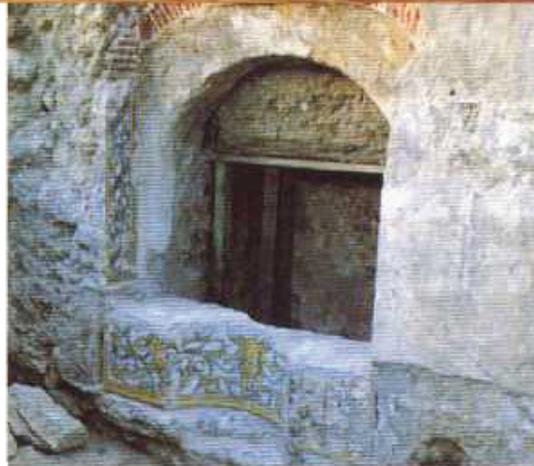
Apesar da legitimidade destas críticas, no entanto, algumas respostas positivas, como o próprio reconhece, estão a ser dadas com a imposição sistemática de condicionantes em relação aos centros históricos por parte não só da Direcção Regional do Norte do IPPAR, como noutras direcções regionais.

Nesta matéria de competências sobre a gestão do património construído e arqueológico dos Centros Históricos onde se encontram, por norma, o maior número de monumentos classificados ou existe a condicionante arqueológica prevista no Plano Director Municipal (como é o caso do município de Lisboa) a lei orgânica do IPPAR de Maio de 1997, em articulação com o Instituto Português de Arqueologia (IPA), criado nesse momento, acabam, em parte, por dar cobertura a áreas específicas dos centros urbanos.

Surgem contudo situações paradoxais do sistema vigente, pois é comum acontecer a situação de no mesmo centro histórico, um prédio a reabilitar, estar condicionado por intervenção arqueológica prévia, já que está sobre vestígios da cidade, por hipótese, romana e o prédio ao lado, que até se encontra sobre a mesma estrutura romana, como se localiza fora da serventia administrativa de um qualquer monumento classificado na zona, já não se encontra sujeito ao mesmo procedimento legal.

Daí fazer todo o sentido repensar este modelo de classificação de monumentos nos centros históricos. Torna-se, entretanto, imperioso, a nosso ver, uma prática generalizada e constante, por parte das direcções regionais do IPPAR e autarquias, na imposição sistemática de condicionantes nos referidos centros, e, num segundo momento, desenvolverem-se mecanismos tendentes à delimitação e classificação dos já citados centros históricos, onde sejam aplicados níveis de intervenção arqueológica gradativos, de acordo com a importância, histórica e características da área urbana (3).

Retomando o tema da competência legal sobre a gestão das áreas clas-



Vista do jardim no Quarteirão dos Lagares, à Mouraria.

As nossas obras
são o nosso maior património

Novas intervenções

CONSTRUTORA VILA FRANCA
Fundada em 1957

Estrada Nacional 10 in 137,52 - 2695 Santa Iria de Azóla - Tel. 219 533 230 - Fax 219 533 231



Vestígios do urbanismo romano e muçulmano no claustro da Sé de Lisboa

sificadas, é talvez oportuno recordar agora uma passagem da lei orgânica do IPPAR sobre esta matéria e dos pontos de contacto entre aquele Instituto e o IPA. Assim, logo no preâmbulo de apresentação da lei, se esclarece que "o IPPAR mantém, no entanto, as competências administrativas e devida tramitação relativa à classificação, desclassificação, estabelecimento de áreas de protecção e respectiva salvaguarda de imóveis arqueológicos, em colaboração estreita com o IPA.

No desenvolvimento deste quadro legal, remete-se para as Direcções Regionais do IPPAR, no Artigo 25, a incumbência de "estudar, propor e tomar providências destinadas à prospecção, salvaguarda e valorização arqueológica de imóveis, monumentos, conjuntos e sítios, em articulação e colaboração com o Instituto Português de Arqueologia."

Assim sendo, é inquestionável que são da estrita responsabilidade do IPPAR a gestão das áreas classificadas, ou em vias de classificação, e respectivas servidões administrativas, (zonas de protecção, zonas especiais de protecção e zonas non aedificandi), incluindo os sítios arqueológicos classificados, exercendo sobre os mesmos parecer vinculativo, e que ao IPA compete, através do Artigo 3, "autorizar, fiscalizar tecnicamente e acompanhar a realização de trabalhos arqueológicos, em articulação com as demais entidades com competência na matéria".

Do atrás exposto, o arqueólogo que venha solicitar uma intervenção arqueológica em monumentos, sítios ou conjuntos classificados ou em vias de classificação, deverá apresentar em anexo ao pedido de trabalhos arqueológicos a remeter ao IPA, o prévio parecer favorável do IPPAR.

Por mais clara e precisa que seja a legislação sobre estas matérias, não é suficiente regulamentar. A par disso, ou na sua sequência, os institutos que tutelam o património cultural devem dar particular atenção à promoção

de acções de formação para sensibilização do público em geral, mas particularmente vocacionadas para um vasto leque de actores que directa ou indirectamente têm a ver com a gestão do subsolo das cidades. Aliás esta matéria está contemplada nas atribuições do IPA e do IPPAR, com acções já concretizadas noutras áreas.

Apesar de estarmos ainda longe de se impor como prioridade a gestão e o estudo científico dos grandes centros urbanos, decorrem já algumas acções, reunindo diferentes parceiros e interventores responsáveis por áreas a reabilitar, para proceder-se a um estudo prévio do espaço em análise, durante a fase de projecto. Poderá ser este um dos caminhos possíveis para o registo sistemático e estudo dos vestígios fragmentados, bem como a salvaguarda e valorização de estruturas com real valor histórico, patrimonial, estético e, simultaneamente, de viável "leitura", integração e manutenção.

Em alguns Gabinetes Locais, como o da Mouraria, durante a fase de estudo prévio ou na fase de consolidação de edifícios que apresentem elevado estado de degradação, procede-se a sondagens arqueológicas e acompanhamento de picagem de paredes.

Dando dois exemplos recentes, procedeu-se a sondagens arqueológicas no Quarteirão dos Lagares, à Mouraria, em 1999, vasto coniuunto a reabilitar e que apresenta uma área de

quintal degradada e entulhada. Das três sondagens efectuadas resultou a identificação, até ao momento, de um jardim, de origem quinhentista, sobreposto a níveis anteriores, com duas fontes, tanque, restos de calçada e de canalizações, espaço este entulhado na sequência do Terramoto de 1755.

Esta intervenção foi suficiente para que fosse repensado o estudo prévio a desenvolver para o local pelo Gabinete da Mouraria.

Já nos primeiros meses do corrente ano procedeu-se a uma pequena sondagem num vestígio em taipa, supostamente da Cerca Fernandina, junto à rua da Mouraria, onde está em curso uma vasta frente de renovação e de reabilitação urbanas, em condições particularmente difíceis, atendendo ao estado de pré-ruína de alguns edifícios.

Esta acção foi acompanhada por técnicos da DGEMN, IPPAR, IPA, Museu da Cidade, para além do próprio Gabinete da Mouraria, que, após análise dos resultados da sondagem arqueológica e da observação "in loco" do vestígio, foram unânimes na solução encontrada para a viabilização da obra em causa, com a manutenção da memória de um vestígio associável às Portas da Mouraria, de raiz Medieval.

A valorização de sítios arqueológicos em meio urbano e a sua divulgação é provavelmente uma das últimas tarefas a apostar para se desenvolver, junto da população, um espírito crítico, de fascínio e de identificação com a história da sua cidade, através dos vestígios insuspeitados do subsolo urbano.

É, em certa medida, dentro desta linha de pensamento que em Lisboa - situação que melhor conhecemos e na qual participamos -, se tem desenvolvido um conjunto de acções e de percursos de visita a sítios arqueológicos que contribuem para o conhecimento da Lisboa Romana. Neste projecto inclui-se o Teatro Romano, o Claustro da Sé de Lisboa, o Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros (Fundação BCP), a Casa dos Bicos, prédio no Largo da Madalena (inscrições) e o criptopórtico da rua da Prata (conhecido por Termas Augustais).

Este Itinerário Cultural da Lisboa Romana, a história da Casa dos Bicos e o Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros estão já disponíveis na Internet.

O referido Núcleo Arqueológico constitui o primeiro sítio arqueológico musealizado em plena Baixa Pombalina e desenvolve desde a sua inauguração em 1995, um papel particularmente importante na divulgação da história da antiga zona ribeirinha e da cidade, junto de escolas, associações, público em geral, e na própria formação de quadros do BCP, através de um programa de visitas guiadas. (Fig.4).

Harmonizar a reabilitação e o desenvolvimento das cidades, em simultâneo com o estudo, preservação e divulgação do seu património histórico, poderá ser uma mais valia para o bem estar da sua população. 

Notas

- (1) Vários autores, "Serviço de Arqueologia do Museu da Cidade de Lisboa", *Revista Almadan, II Série, N8, Outubro de 1999.*
- (2) Lemos, Francisco Sande, "Arqueologia Urbana, O Estado da Nação no fim do século XX", *Revista Almadan, II Série, N8, Outubro de 1999.*
- (3) Podem-se constituir diversos núcleos históricos para além do núcleo consolidado antigo, como no caso de Lisboa, onde foram levantados 65 núcleos históricos.



Sala de exposição do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros (Fundação BCP).